

EDITAL Nº 009/2023 - SEXATAS

Auxílio Financeiro à Participação Docente em Eventos

1. Objetivo

Atendendo à Ordem de Serviço PROAD nº 04/2023 (Processo SEI nº 23.000010141-3), o presente edital objetiva a concessão de apoio financeiro, exclusivamente a docentes **efetivos ou temporários**, lotados nos departamentos do Setor de Ciências Exatas e Naturais - SEXATAS, para a participação, com apresentação de trabalho, em eventos de pesquisa ou extensão, realizados no país e/ou no exterior (**atentar a Resolução CA 071/2016**). O pagamento do auxílio será executado pela Divisão Financeira - DIFI, subordinada à Pró-Reitoria de Administração - PROAD, e depende da administração orçamentária dos recursos disponíveis.

2. Recursos disponíveis

O montante de recursos disponíveis para este Edital é de **R\$ 28.711,10** (vinte e oito mil, setecentos e onze reais e dez centavos). A distribuição desse montante será realizado em duas parcelas de **R\$ 14.335,55** (quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), uma para cada semestre do ano de 2023. A distribuição do recurso será realizada em fluxo contínuo, a partir da data de publicação deste Edital, para eventos realizados até a data de 31 de dezembro de 2023, ou até que se esgotem os recursos disponíveis.

3. Itens financiáveis

Seguindo a Ordem de Serviço PROAD nº 04/2023, os recursos deste edital serão concedidos para o custeio exclusivo dos seguintes itens: taxas de inscrição, diárias e passagens aéreas ou terrestres (a critério de decisão setorial).

Observações:

i. Quanto ao pagamento de taxas de inscrição:

- a) se concedido o pagamento de taxa de inscrição em evento, o mesmo deverá ser feito direta e previamente pela Divisão Financeira (DIFI), cabendo ao docente, via SEXATAS encaminhar o boleto bancário, em nome da UEPG, com prazo de vencimento não inferior a sete dias ou indicar a conta corrente do evento para efetuar o depósito;
- b) sob nenhuma hipótese haverá ressarcimento referente ao pagamento de taxas de inscrição;

ii. Quanto as passagens aéreas e terrestres:

- a) se concedido o custeio de passagens aéreas, a mesma deverá ser comprada pela Divisão Financeira (DIFI), não havendo possibilidade de ressarcimento;
- b) se concedido o custeio de passagens rodoviárias, a mesma deverá ser comprada pelo docente e o valor será objeto de ressarcimento, unicamente mediante apresentação do bilhete original à Divisão Financeira (DIFI) e do comprovante de participação no evento;
- c) poderá ser solicitado pelo docente o deslocamento para participação em eventos utilizando veículos oficiais da UEPG (com ou sem motorista), o qual deverá ser devidamente justificado e ficará sob critério de aprovação pelo SEXATAS, pela PROAD e pela CLOG (caberá a CLOG informar a disponibilidade de veículos assim como o valor do investimento institucional, o qual será debitado dos recursos do SEXATAS e, portanto, não superior ao equivalente a duas diárias nacionais categoria “Demais Municípios”);

iii. Quanto as diárias:

- a) será priorizado, entre os itens financiáveis, a concessão de diárias, não excedendo ao máximo de 04 (quatro) diárias nacionais (a depender da duração do evento) e duas diárias internacionais.
- b) os valores estipulados pelo Estado do Paraná para as diárias são: internacional (América Latina e Caribe: U\$ 169,75; América do Norte: U\$ 254,39; Oriente Médio e África: U\$ 232,96; Europa e Turquia:

U\$ 276,45; Ásia e Oceânia: U\$ 320,81) e nacional (Distrito Federal: R\$ 449,50 ; capitais de Estado: R\$ 356,50; demais municípios: R\$ 279,00).

iv. os recursos deste Edital também poderão ser utilizados para custear o transporte, a alimentação e hospedagem de docentes convidados para eventos científicos e de extensão com vínculo comprovado ao SEXATAS, mediante solicitação justificada e após aprovação do Colegiado Setorial.

4. Critérios de elegibilidade

Poderão receber apoio financeiro, objeto deste Edital, os docentes que satisfizerem as seguintes condições:

a) ser docente da carreira ou temporário (CRES) do magistério superior da UEPG, lotado em qualquer um dos quatro departamentos do SEXATAS;

b) não se encontrar em situação de inadimplência com o SEXATAS;

c) possuir carta de aceite de trabalho no evento, configurando como autor/apresentador;

d) não ter sido contemplado anteriormente com recursos deste Edital;

e) apresentar plano de reposição de aulas relativo ao período de ausência.

Observação: docentes temporários poderão solicitar apoio para a participação em evento científico desde que atendam os mesmos termos que os professores da carreira e que comprovem formalmente seu vínculo institucional com a UEPG.

5. Inscrição

As solicitações deverão ser enviadas à direção setorial, via sistema SEI, com **antecedência mínima de 30 dias** da data de início do evento.

6. Documentação necessária para o processo de inscrição

As solicitações de auxílio deverão ser protocoladas com a seguinte documentação:

a) Ficha de solicitação de recursos corretamente preenchida, disponível anexo a este Edital;

b) Declaração de aceite e cópia do resumo/trabalho a ser apresentado;

Observação: propostas com documentação incompleta poderão ser enviadas, desde que a documentação faltante seja apresentada antes da efetiva autorização setorial para liberação dos recursos.

7. Tramitação

1º) O processo de solicitação de auxílio deve ser dirigido à Direção Setorial, via sistema SEI. Após análise e deliberação, o processo será encaminhado ao departamento com o valor e os termos da concessão.

2º) Cabe ao departamento emitir o prévio empenho no valor concedido e colher a ciência e o aceite do interessado aos termos do despacho de concessão, ao conteúdo do Edital e as demais normas relativas às ausências relacionadas às viagens à serviços.

3º) Após, o departamento despacha o processo à Direção do SEXATAS que envia à Divisão Financeira-DIFI da Pró-Reitoria de Administração-PROAD para as providências de pagamento.

4º) Após o pagamento, a PROAD/DIFI devolve o processo ao SEXATAS que o encaminha ao departamento para anexação dos comprovantes devidos em respeito as Resoluções CA nº 108/91 e Resolução CA nº 071/2016.

5º) O departamento devolve o processo ao SEXATAS, para aprovação e arquivamento.

8. Pagamento

Todos os pagamentos serão realizados pela PROAD/DIFI de acordo com o valor definido no prévio empenho. O pagamento está condicionado a liberação orçamentária dos recursos previstos. Portanto, a concessão do valor pela Direção Setorial não significa uma garantia final de que o valor será pago ou que respeitará os prazos relativos ao período do evento. **O pagamento depende da assinatura do docente no documento de empenho. O beneficiário deverá comparecer à PROAD/DIFI, na semana que antecede a viagem, para efetuar a assinatura, sob pena de não receber o crédito na sua conta corrente antes da viagem.** Nos casos de concessão para eventos no exterior, o valor da concessão é definido em reais, o qual será transformado em valor equivalente em dólares, conforme metodologia de cálculo da DIFI/PROAD.

9. Cancelamento

O cancelamento, por solicitação do proponente, de proposta com previsão de recebimento de auxílio implicará na redistribuição dos recursos para o ano de referência. Caso o proponente já tenha recebido o auxílio financeiro, deverá comprovar a devolução dos recursos recebidos, conforme orientação da PROAD/DIFI. Em caso de não atendimento a essa exigência, o proponente ficará em situação de inadimplência e ficará impedido concorrer por recursos deste ou de futuros editais do SEXATAS, enquanto perdurar a situação de inadimplência, além de estar sujeito à cobrança judicial por parte da UEPG dos valores recebidos e não devolvidos.

10. Forma de cancelamento

O proponente deverá informar a desistência da solicitação de recursos por meio de Ofício endereçado ao Diretor do Setor de Ciências Exatas e Naturais, encaminhado através do Protocolo Geral da UEPG, ou por meio de despacho no próprio processo de solicitação, antes da realização do evento.

11. Comprovação da participação e apresentação de trabalho

O docente contemplado com recursos deste Edital deverá apresentar ao departamento, os **comprovantes de participação no evento referente ao período relativo ao número de diárias recebidas, além do comprovante de apresentação do trabalho**. O não cumprimento dessa exigência implicará em inadimplência do docente com o SEXATAS, impedindo-o de concorrer a auxílios em editais futuros do SEXATAS enquanto perdurar a inadimplência, além de estar sujeito a ação judicial para devolução do auxílio recebido. No caso de docentes autorizados pelo SEXATAS para participar de eventos no exterior deverá ser cumprido o que determina a Resolução CA nº 071/2016.

12. Casos Omissos

Os casos omissos ou recursos relacionados às decisões relativas às solicitações submetidas a este Edital deverão ser encaminhadas à Direção Setorial, por ofício protocolado de forma regulamentar (Protocolo Geral), para deliberação pelo Colegiado Setorial do SEXATAS. O prazo de solicitação do exame dos casos omissos, e dos recursos, deve ser compatível com a possibilidade de atendimento do que for solicitado e os prazos regulamentares determinados para cada caso.

Ponta Grossa, em 03 de maio de 2023.

Prof. Dr. Adriano Gonçalves Viana
Diretor do SEXATAS
Profa. Dra. Margarete Aparecida dos Santos
Diretora Adjunta do SEXATAS

ANEXO

FICHA DE TRAMITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA EVENTOS

DEPARTAMENTO DE _____

Nome do(a) Professor(a): _____

Evento: _____

Data do Evento: _____

Obs: O pedido deve ser protocolizado impreterivelmente até 30 dias antes do início do evento sob pena de indeferimento.

Local do Evento: _____

Trabalhos a serem apresentados:
(anexar cópia dos resumos)
(anexar carta de aceite dos trabalhos)

Discriminação dos valores:

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL (R\$)
	INSCRIÇÃO*			
	DIÁRIAS ** (alimentação + hospedagem)			
	PASSAGENS AÉREAS**			
	PASSAGENS TERRESTRES***			
	TOTAL GERAL			

* Obrigatoriamente informar ao Departamento os dados da pessoa jurídica: credor; CNPJ; endereço completo; cidade; estado; CEP; telefone; banco; agência; conta corrente. **Sendo a UEPG a parte interessada.**

** Obrigatoriamente informar ao Departamento os dados da pessoa física: credor; CPF; endereço completo; cidade; estado; CEP; telefone; banco; agência; conta corrente.

*** especificar trecho, dia e horário prováveis (ida e volta).

OBS: data para pagamento da inscrição _____

Ponta Grossa, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do solicitante

Telefone para contato do requerente

Celular:

Fixo:

Ilmo. Senhor
Prof. Dr. Adriano Gonçalves Viana
Diretor do Setor de Ciências Exatas e Naturais
Nesta Universidade.